

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Comissões de:
Projeto, via para a Comissão de Justiça e
Redação, como a própria comissão foi autora
do projeto, fica dispensado o encaminhamento.

Dois Córregos, 23/05/2022
Presidente:

Dois Córregos, 13 de maio de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 23/MAI 2022

PRÉSIDENTE

Ofício Especial

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos - SP,

Para apreciação, encaminhamos a esta Casa de Leis o **Projeto de Lei do Legislativo N.08, de 13 de maio de 2022**, de nossa autoria, que **"Altera a Lei Municipal n. 4.832, de 18 de março de 2022"**.

Sem mais, apresentamos-lhe nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALCEU ANTONIO MAZZIERO
Presidente

DANIELLA MARIA FREITAS LEITE PENTEADO
Membro

JOSÉ AGOSTINO SALATA
Membro

Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos - SP



Protocolado por:
Secretaria
Data e hora: 13/05/22 10:32
Doc. N°: 81/2022
Protocolo: 698

Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA SIMPLES
SIMBÓLICA**
VISTO:

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
PELO OF. N.º 70/2022
DE 23 MAI 2022

ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.08, de 13 de maio de 2022

Altera a Lei Municipal n. 4.832, de 18 de março de 2022.

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal n. 4.832, de 18 de março de 2022, revogando-se o seu art. 3º.

“Art. 3º Revogado”

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

JUSTIFICATIVA

De acordo com Parecer Jurídico do corpo técnico da Câmara Municipal, protocolado nessa Casa de Leis em 26 de abril de 2022 e anexado ao presente projeto, e após apresentação de relatório da Comissão de Justiça e Redação quando da análise dos vetos apresentados pelo Executivo Municipal, faz-se necessário a revogação do art. 3º da Lei Municipal n. 4.832, de 18 de março de 2022, a fim de adequar a norma municipal a nossa Constituição Federal de 1988, bem como, as recentes jurisprudências emitidas pelo Poder Judiciário.

Dois Córregos, 13 de maio de 2022

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



ALCEU ANTONIO MAZZIERO
Presidente



DANIELLA MARIA FREITAS LEITE PENTEADO
Membro



JOSÉ AGOSTINO SALATA
Membro